



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.527

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **87.643,50**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesas 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, na importância **R\$ 87.643,50** (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

87.643,50

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

510 10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal 60.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 127 Bloco Assistência Farmacêutica

511 10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal 27.643,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 127 Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
87.643,50

Fontes de Recurso

Artigo 3. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 6.892 de 18 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de fevereiro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **42726** e o código verificador **DA454630**.

Docto ID: 42726 v2